**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**“Concede o Título de Cidadão Buritamense a reconhecido Médium Espírita”.**

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE** ao senhor **DIVALDO PEREIRA FRANCO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso Município, cuja população orgulhosamente o receberá de braços abertos o mais novo filho ilustre quando aqui estará em visita oficial no dia 27 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Divaldo Pereira Franco**, professor, médium, um dos expoentes do Espiritismo, escritor, orador e filantropo, um verdadeiro "Apóstolo do Espiritismo", com mais de 50 anos devotados à mediunidade e a caridade, e mais de 60 como um importante orador espírita, tendo fundado em 15 de agosto 1952, junto a Nilson de Souza Pereira, a instituição de caridade Mansão do Caminho, que ajuda diariamente cerca de 6.000 pessoas e abriga mais de 3.000, e os direitos autorais de seus mais de 250 livros psicografados, que já venderam mais de oito milhões de exemplares, foram doados em cartório para aquela e outras instituições filantrópicas, e ainda que tenha uma alta produção e vendagem de livros psicografados, e realize um grande trabalho filantrópico, é como conferencista e missionário do Espiritismo no Brasil e no exterior que ele é mais conhecido, representado como peregrino ou o "Paulo de Tarso do Espiritismo", tendo já percorrido mais de 50 países divulgando a doutrina em palestras de ampla publicidade, sempre com a voz serena de quem conhece os mistérios da vida e da morte.

**Art. 3º** - O Diploma alusivo ao Título a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Divaldo Pereira Franco**,em sessão solene, especialmente convocada, após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DEZESSEIS** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**

**VEREADOR**